



A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA

CNPJ: 08336779000122

IE: 0350034931

R SAO LEOPOLDO

TERREO

Nro 1094

Bairro PRIMAVERA

Cidade DOIS IRMAOS

Uf RS

CEP 93950000

Fone 51 3564-1788

Pedido: 2481

Nome / Razão 2181 - MUNICIPIO DE PORTAO

CNPJ: 87344016000108

Endereço RUA 9 DE OUTUBRO

Nro SN

Bairro CENTRO

Cidade PORTAO

Uf RS

Fone

Contato

CEP 93180000

Emissão 04/04/2023

Prev de embarque 04/04/2023

Código	Descrição	Vlr Unt	Qtde	Desc.	Vlr Total
1	MOUSE PAD REF201 PERSONALIZADO	4,95	400,00	0,00	1.980,00

Observação:

Forma pagamento: BOLETO BANCARIO

Prazo pagamento: 28DD

Produtos: 400,00 Un

Desconto: R\$ 0,00

Frete: R\$ 40,00

Valor Total: R\$ 1980,00

2181 - MUNICIPIO DE PORTAO



Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/1808

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA
C.N.P.J/CPF: 08.336.779/0001-22
ENDEREÇO: RUA SAO LEOPOLDO
NÚMERO: 1094
BAIRRO: PRIMAVERA
CIDADE: Dois Irmãos
ESTADO: Rio Grande do Sul
CEP: 93.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 — Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/04/2023 09:18

COM VALIDADE ATÉ: 09/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em doisirmaos.atende.net

Código de autenticidade: WGT211201-1911-DIFVTLFCUSBUF-7

Emitida via Portal do Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, concede a licença prevista no Artigo 91, parágrafo 1 e 2 da Lei Municipal 1520/1997, para o contribuinte abaixo identificado:

EMPRESA.....: A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ/CPF....: 08336779000122


INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16252

ENDEREÇO...: RUA SAO LEOPOLDO, 1094
DOIS IRMAOS RS

ATIVIDADE:

FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E AC
ESSORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ART
ESANATOS; IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO E PROMOCAO DE VENDAS.

INÍCIO DA ATIVIDADE: 31/07/2007


ANDRE L. NERLING

André Leonardo Nerling
Auxiliar de Administração
Matrícula 2676

Este alvará tem validade por tempo indeterminado.

DOIS IRMÃOS, 28 de Junho de 2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA**

CNPJ base: **08.336.779/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23704462**
Autenticação: **33824733**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.336.779/0001-22

Razão

A C N BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA

Social:

Endereço: EST BR 116 KM 22 8433 / PRIMAVERA / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901005461294370

Informação obtida em 11/04/2023 10:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA
CNPJ: 08.336.779/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:50 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **7A0C.0B38.034C.651F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205770237

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000241584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

DOIS IRMAOS

Local

18 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7312210 em 25/08/2020 da Empresa A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, Nire 43205770237 e protocolo 206278438 - 18/08/2020. Autenticação: B529E5FC155D80C216F855E06446D15DF6F2519. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/627.843-8 e o código de segurança pM4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



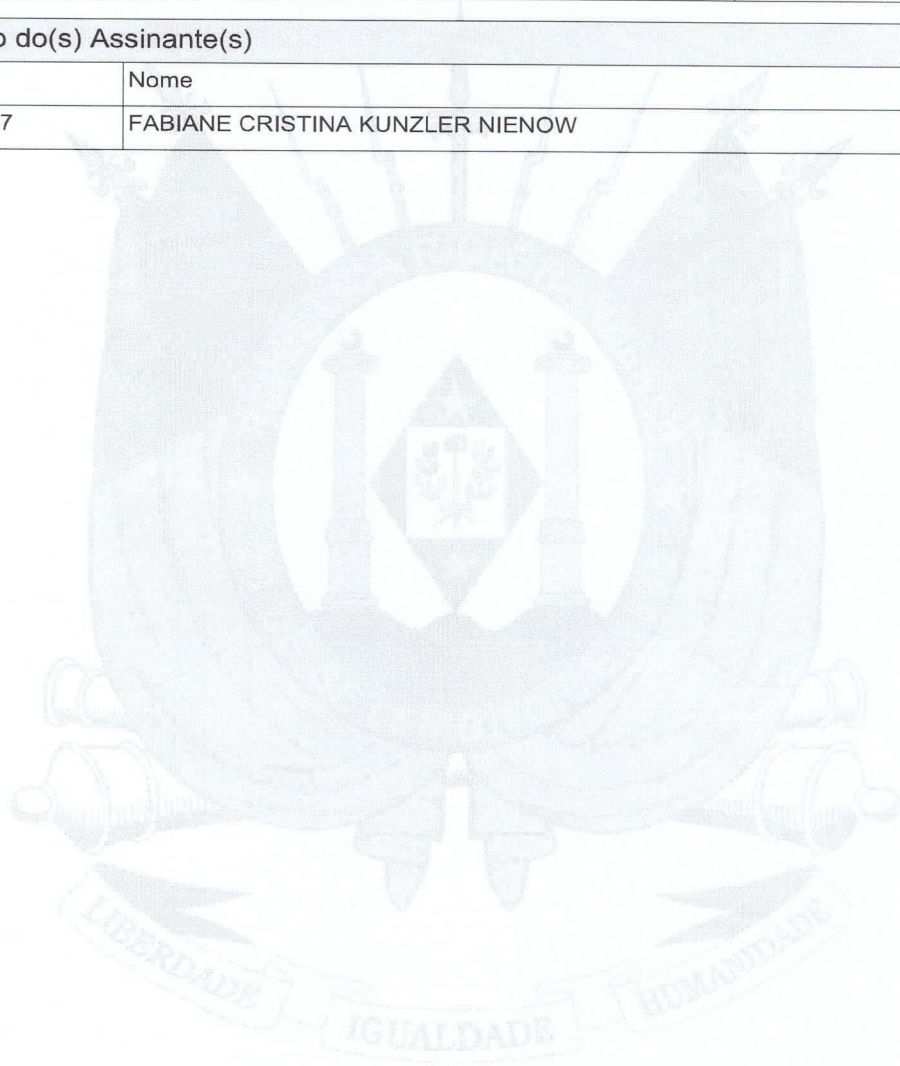
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/627.843-8	RSP2000241584	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.153.670-87	FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7312210 em 25/08/2020 da Empresa A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, Nire 43205770237 e protocolo 206278438 - 18/08/2020. Autenticação: B529E5FC155D80C216F855E06446D15DF6F2519. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/627.843-8 e o código de segurança pM4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Irmãos – RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, nascida em Novo Hamburgo – RS, no dia 14 de Julho de 1975, portadora da carteira de motorista nº 02695859480, órgão expedidor DETRAN/RS, expedida em 19/12/2017, portadora da carteira de Identidade nº 1055493041, expedida pela SSP/RS e CPF nº 639.153.670-87.

CAMILLE KUNZLER NIENOW, brasileira, solteira, menor, estudante, nascida em 03 de Dezembro de 2002 em São Leopoldo - RS, portadora da carteira de identidade nº 5117253459, órgão expedidor SSP/RS, expedida em 08/12/2016, CPF nº 030.438.390-21, residente e domiciliada em Dois Irmãos – RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, neste ato assistida pelo pai ADEMIR NIENOW, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado em Dois Irmãos – RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, nascido em Dois Irmãos - RS, no dia 17 de Outubro de 1977, portador da carteira de motorista nº 02080175118, órgão expedidor DETRAN/RS, expedida em 11/11/2016, portadora da carteira de Identidade nº 1064560046, expedida pela SSP/RS e CPF nº 575.829.630-91 e pela mãe FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Irmãos – RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, nascida em Novo Hamburgo – RS, no dia 14 de Julho de 1975, portadora da carteira de motorista nº 02695859480, órgão expedidor DETRAN/RS, expedida em 19/12/2017, portadora da carteira de Identidade nº 1055493041, expedida pela SSP/RS e CPF nº 639.153.670-87.

Os sócios da empresa A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, com sede à Rua São Leopoldo, nº 1094, Térreo, Bairro Primavera, Dois Irmãos-RS, CEP 93950-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nire 43205770237 em 05/09/2006 e inscrito no CNPJ sob nº 08.336.779/0001-22, decidem alterar o Contrato Social.

Cláusula 1ª. A sociedade resolve alterar o objeto para: IMPRESSAO DE MATERIAL PERSONALIZADO, DE USO PUBLICITÁRIO OU NAO, PRODUÇÃO DE MOUSE PAD, PASTAS ESTAMPADAS, ITENS DE UTILIDADES PESSOAIS E SUVENIRES, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS.

Cláusula 2ª. – Todas as demais e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Cláusula 3ª. A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Consolidação

FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Irmãos – RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, nascida em Novo Hamburgo – RS, no dia 14 de Julho de 1975, portadora da carteira de motorista nº 02695859480, órgão expedidor DETRAN/RS, expedida em 19/12/2017, portadora da carteira de Identidade nº 1055493041, expedida pela SSP/RS e CPF nº 639.153.670-87.



CAMILLE KUNZLER NIENOW, brasileira, solteira, menor, estudante, nascida em 03 de Dezembro de 2002 em São Leopoldo - RS, portadora da carteira de identidade nº 5117253459, órgão expedidor SSP/RS, expedida em 08/12/2016, CPF nº 030.438.390-21, residente e domiciliada em Dois Irmãos - RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, neste ato assistida pelo pai ADEMIR NIENOW, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado em Dois Irmãos - RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, nascido em Dois Irmãos - RS, no dia 17 de Outubro de 1977, portador da carteira de motorista nº 02080175118, órgão expedidor DETRAN/RS, expedida em 11/11/2016, portador da carteira de Identidade nº 1064560046, expedida pela SSP/RS e CPF nº 575.829.630-91 e pela mãe FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Irmãos - RS, à Rua José Armindo Schmitt, nº 977, bairro Vale Esquerdo, Cep 93950-000, nascida em Novo Hamburgo - RS, no dia 14 de Julho de 1975, portadora da carteira de motorista nº 02695859480, órgão expedidor DETRAN/RS, expedida em 19/12/2017, portadora da carteira de Identidade nº 1055493041, expedida pela SSP/RS e CPF nº 639.153.670-87..

Os sócios da empresa A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, com sede à Rua São Leopoldo, nº 1094, Térreo, Bairro Primavera, Dois Irmãos-RS, CEP 93950-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nire 43205770237 em 05/09/2006 e inscrito no CNPJ sob nº 08.336.779/0001-22 resolvem consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. A sociedade que gira sob a denominação social de A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, com sede à Rua São Leopoldo, nº 1094, Térreo, Bairro Primavera, Dois Irmãos-RS, CEP 93950-000.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo: IMPRESSAO DE MATERIAL PERSONALIZADO, DE USO PUBLICITÁRIO OU NAO, PRODUÇÃO DE MOUSE PAD, PASTAS ESTAMPADAS, ITENS DE UTILIDADES PESSOAIS E SUVENIRES, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS.

Cláusula 3ª. - O capital social, que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, quotas essas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste contrato, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

Fabiane Cristina Kunzler Nienow	4.995 quotas no valor de R\$ 4.995,00
Camille Kunzler Nienow	5 quotas no valor de R\$ <u>5,00</u>
Totalizando	5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

§ 1º. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 2º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ 1º - As reuniões serão marcadas via correspondência.

§ 2º. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 15ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro de Dois Irmãos - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Dois Irmãos, 17 de Agosto de 2020.

Fabiane Cristina Kunzler Nienow

Camille Kunzler Nienow Assistida pelo Pai Ademir Nienow

Camille Kunzler Nienow Assistida pela Mãe Fabiane Cristina Kunzler Nienow





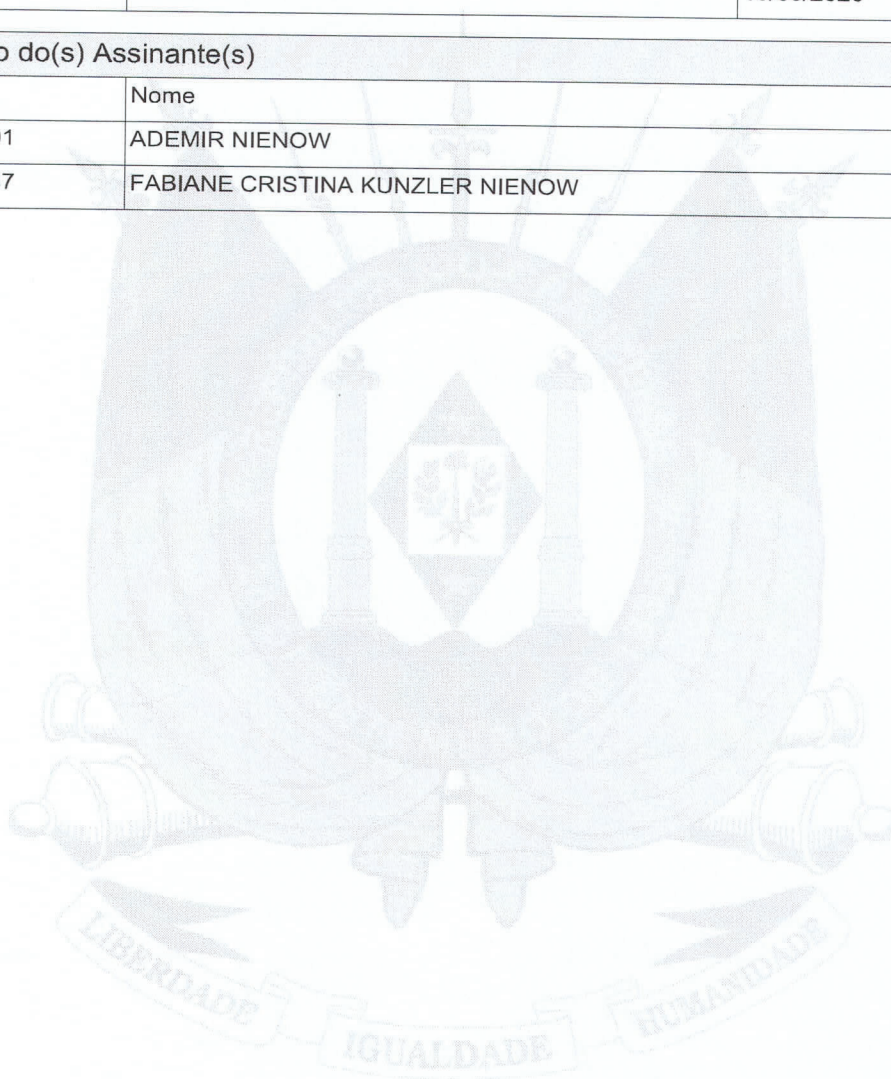
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/627.843-8	RSP2000241584	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
575.829.630-91	ADEMIR NIENOW
639.153.670-87	FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7312210 em 25/08/2020 da Empresa A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, Nire 43205770237 e protocolo 206278438 - 18/08/2020. Autenticação: B529E5FC155D80C216F855E06446D15DF6F2519, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/627.843-8 e o código de segurança pM4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, de NIRE 4320577023-7 e protocolado sob o número 20/627.843-8 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7312210, em 25/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.153.670-87	FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.829.630-91	ADEMIR NIENOW
639.153.670-87	FABIANE CRISTINA KUNZLER NIENOW

Porto Alegre, terça-feira, 25 de agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2020, às 17:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/627.843-8.

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 17/04/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 1829

Município de Portão - Saldo da Despesa 1829

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Categoria: 333903016
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Dotação Principal: 509 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: R\$ 200.000,00
Orçamento: R\$ 200.000,00
Especial: R\$ 0,00
Extraordinário: R\$ 0,00
Suplementos: R\$ 0,00
Reduzido: R\$ 0,00
Utilizado: R\$ 196.826,08
Reserva: R\$ 0,00
Total Disponível: R\$ 3.173,92

Comoras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em confecções de mouse pad, justifica-se a escolha da contratada A C N PALMILHAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.779/0001-22. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócio-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:8211130
8072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.04.24 07:53:57
-03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/1336

ASSUNTO: COMPRA DE 400 MOUSE PAD

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na compra de 400 mouse pad.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00 é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação, por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 13 de abril de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-3-PS-40-2023